

Auctoriza o calçamento das ruas S. Leopoldo e Peixoto Gomide, e assentamento de guias nas ruas Cesario Galero, Antonio de Barros e Icarahy, na 5.^a Parada da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Firmiano de Moraes Pinto, Prefeito do Municipio de S. Paulo:

Faço saber que a Camara, em sessão de 21 de maio do corrente anno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.^o — Por conta do emprestimo de que trata a lei n.^o 2.041, de 30 de dezembro de 1916, fica a Prefeitura auctorizada a despende até á quantia de 49:088\$600, com os seguintes serviços:

a) — Calçamento a parallelepipedos de pedra da rua S. Leopoldo, entre a rua Julio de Castilho e o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 15:307\$600;

b) — Calçamento a parallelepipedos de pedra da rua Peixoto Gomide, entre as alamedas Itú e Franca, na importancia de 18:645\$000;

c) — Assentamento de guias de segunda classe, nas ruas Cesario Galero, Antonio de Barros e Icarahy, na 5.^a Parada da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 15:136\$000.

Art. 2.^o — Revogam-se as disposições em contrario.

O Director Geral da Prefeitura a faça publicar.

Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 28 de maio de 1921,
368.^o da fundação de S. Paulo.

O Prefeito,
Firmiano M. Pinto.

O Director Geral,
Arnaldo Cintra.